**Projeto:   
PlanaFlor –** **Plano estratégico para implementação do Código Florestal**

**Termo de Referência – Avaliação Intermediária**

**PlanaFlor: Plano estratégico para implementação do Código Florestal**

**1. Histórico**

PlanaFlor tem sido executado pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) em parceria com Instituto BVRio, Fundação Getúlio Vargas (FGV) e Conservation Strategy Fund (CSF). O projeto é financiado pela  Iniciativa Internacional para o Clima e as Florestas (NICFI) da Noruega através do Acordo de Financiamento BRA-2056 BRA-21/0002. O projeto foi iniciado em junho de 2021 com duração prevista até dezembro de 2025.

O modelo do PlanaFlor baseia-se no entendimento de que o Código Florestal Brasileiro (CFB) é um dos mecanismos mais eficazes para evitar o desmatamento e a proteção da vegetação nativa. Se totalmente implementado, o CFB tem o potencial de conserver mais de 250 milhões de hectares de vegetação nativa no Brasil com capacidade para armazenar 100 GtCO2 (giga toneladas de CO2).

Além disso, o CFB fornece uma plataforma para um novo modelo de desenvolvimento macroeconômico baseado no agronegócio e meio-ambiente, revitalizando a economia rural, criando empregos e uma nova indústria de serviços de preservação ambiental. Ou seja, a recuperação econômica brasileira é baseado em soluções ecologicamente sustentáveis.

Este projeto visa desenvolver um Plano Estratégico Nacional – PlanaFlor – para guiar a recuperação ecnômica e promover o desenvolvimento sustentável com foco em soluções ambientais numa escala ampla. O projeto está estruturado sobre dois produtos: 1. As partes interessadas (*stakeholders*) devem estar engajadas e prontas para implanter o PlanaFlor; 2. PlanaFlor deve ser implemtado pelos governo federal e/ou governos estaduais e ser monitorado pelos *stakeholders*.

O projeto PlanaFlor terá impactos significativos na proteção das vegetação nativa e na melhoria das condições de vida da população rural do país ao sustentar os objetivos estabelecidos no Acordo de Paris/2015 (“NDC goals”) e implementar uma lei de importância nacional (CFB). O PlanaFlor abrange integração da produção agrícola, pecuária e florestal com objetivos sustentáveis.

**Público-alvo, resultados esperados pela NICFI e objetivos do PlanaFlor**

O PlanaFlor vai beneficiar diretamente os seguintes público-alvo:

Agências e orgãos governamentais se beneficiarão de um plano integrado, com uma abordagem macroeconômica voltada para tratar os atuais desafios que impedem a implementação ampla do CFB e um plano estratégico para o desenvolvimento rural sustentável com o apoio de todos os setores da economia.

Florestas brasileiras e demais ecosistemas terrestres, cujo desmatamento será evitado, restauração da vegetação nativa, sequestro de carbono e crescimento econômico num cenário de recessão pós-pandemia.

Proprietários rurais se beneficiarão dos incentivos e programas que poderão ser criados para apoiá-los no cumprimento ao CFB.

Grupos Indígenas, comunidades locais e pequenos proprietários serão beneficiados por meio de mais clareza e transparência em relação à posse da terra, direitos e acesso à financiamento e mercados.

Este projeto está estreitamente alinhado ao modelo estratégico da Iniciativa Internacional para o Clima e as Florestas (NICFI) da Noruega. Se implementado por completo, o CFB contribuirá, sobretudo, para (1) reduzir a pressão sobre as florestas, (2) uso sustentável da terra, (3) redução da perda das florestas tropicais e (4) proteção da biodiversidade.

O projeto se enquadra na categoria 4 da Chamada de Proposta 2021-2025 NICFI: mobilizar promover o engajamento de políticas favoráveis às áreas florestais. No entanto, também contribui, indiretamente, para outras categorias: (1) povos indígenas e comunidades locais, (2) cadeias de suprimentos e mercados financeiros livres de desmatamento, (3) apoio às políticas favoráveis às florestais e (5) idéias inovadoras para reduzir o desmatamento (lições a serem compartilhadas com outros países).

Em relação ao modelo estratégico NICFI, o projeto contribui para o alcance dos seguintes objetivos:

1. Aprovação e Implementação de políticas para uso sustentável das florestas e terras em países e regiões de florestas tropicais (mais comuns).
2. Estruturas de incentivos internacionais efetivas para reduzir o desmatamento em países de floresta tropical.
3. Aumento da transparência no manejo e uso da terra, na cadeia de valores e financiamento.
4. Estímulo do mercado de commodities para a produção sem desmatamento em países de florestas tropicais.
5. Estímulo dos mercados financeiros para a produção sem desmatamento em países de florestas tropicais.

O objetivo geral do projeto é aprovar e implantar o PlanaFlor (plano estratégico nacional) para uso sustentável das florestas e terras brasileiras. Dois resultados principais foram definidos para atingir este objetivo geral:

1. Atores chaves (*stakeholders*) engajados e prontos para implantar o PlanaFlor, o que envolve a produção e publicação do Plano, realização de workshops com os *stakeholders* (sociedade civil, ONG´s, academia, setor privado e associações, agências regulatórias, bancos, representantes governamentais);

2. A implantação do PlanaFlor por parte do governo federal e/ou governos estaduais e o monitoramento do plano pelos *stakeholders* envolvendo a estrutura e procedimentos adequados e documentados para apoiar os orgãos governamentais.

**Teoria da Mudança**

Diagrama

Descrição gerada automaticamente com confiança média

**2. Objetivo da Avaliação**

A Avaliação Intermediária (AI) do projeto é uma exigência do acordo de financiamento entre FBDS e Norad: Conforme artigo 9.1. “*uma revisão focada no progresso até a presente data deve ser realizada no 3o ano do projeto e deve ser submetida à Norad juntamente com uma resposta da administração até 1o de junho de 2024. O beneficiário do financiamento deve redigir o Termo de Referência para revisão com base num modelo desenvolvido pela Norad e deve submetê-los à aprovação da outra parte. Os custos da revisão devem ser incluídos no orçamento do projeto*”.

Este Termo de Referência (TDR) visa contratar consultoria para conduzir a AI para o projeto PlanaFlor. Esta AI avaliará as metas alcançadas, os resultados esperados e o desenvolvimento geral dos objetivos do projeto. Isto será feito comparando-se aquilo que foi inicialmente traçado no documento de conceito do projeto, nos resultados e na teoria da mudança. A AI também terá foco nos objetivos definidos no contrato de financiamento, a adequação do seu conceito inicial e identificará ajustes necessários para assegurar o alcance dos objetivos do projeto e um maior grau de implementação do projeto, sempre que possível.

Na avaliação da evolução do projeto, a AI deve basear-se nos pontos a seguir:

1. Dois dos [seis princípios para avaliação da assistência ao desenvolvimento](https://www.oecd.org/dac/evaluation/revised-evaluation-criteria-dec-2019.pdf) elaborados pelo ODA (“Official Development Assistance”): eficácia e coerência.

2. Resultados NICFI

3. Conforme Chamada de Proposta 2021-2025 NICFI, áreas de interesse estratégico, em especial, inovação, mulheres e igualdade de gêneros.

**3. Tópicos para revisão**

Os seguintes tópicos devem ser respondidos no relatório da AI para esclarecer a evolução do PlanaFLor em diferetes categorias conforme a recomendação da Iniciativa Internacional para o Clima e as Florestas (NICFI). As respostas devem ser baseadas nos objetivos e resultados do PlanaFlor.

**Eficácia: avaliação do progresso do projeto**

1. Até que ponto o acordo é bem sucedido no alcance dos resultados desejados? Forneça, na grade de resultados, uma avaliação separada para cada conclusão conforme o nível do projeto.
2. Em relação a ajustes internos do projeto, se houver, quais recomendações concretas o consultor propõe para o ciclo restante do projeto?
3. Quais êxitos surgiram do acordo e que resultaram em impulso para tornar o projeto mais notável?
4. Existiram barreiras para implementar o projeto conforme a proposta inicial à Norad? Até onde a organização ajustou sua abordagem para atender o que foi proposto?
5. Existe alinhamento entre objetivos e resultados esperados para o projeto entre as instituições parceiras?
6. A atual estrutura e contexto são suficientes para a continuidade do projeto e o cumprimento dos compromissos estabelecidos?
7. O projeto possui fraquezas ou pontos de melhoria na sua execução? Caso possua, como a FBDS e seus parceiros institucionais podem melhorar a eficácia do projeto?
8. Os mecanismos de gestão e os fluxos de informação existentes são adequados? Quais os ajustes necessários nesses instrumentos?
9. A avaliação e o acompanhamento do projeto por parte da coordenação e parceiros são adequados?

**Coerência: sinergias com outras intervenções**

1. Coerência interna: até que ponto o beneficiário do financiamento trabalha com ou em coordenação outras iniciativas custeadas pela NICFI? Quais são os pontos de aprendizado?
2. Coerência externa: Até que ponto o beneficiário do financiamento cria alianças e promove sinergias com organizações da sociedade civil e outros parceiros nacionais ou internacionais para assegurar a harmonização das intervenções nos respectivos contextos? Quais pontos são positivos e quais são prejudiciais ao projeto? Forneça uma avaliação separada para cada resultado da intervenção.
3. Além da FBDS, como instituições parceiras interagem com outras iniciativas para aumentar a capilaridade do PlanaFlor e fortalecê-lo, através do engajamento do governo e novas instituições?

**Contribuição para os resultados da Iniciativa Internacional para o Clima e as Florestas (NICFI):**

**I. Aprovação e implementação de políticas para uso sustentável da Floresta e da terra em países e regiões de Floresta tropical**

1. Como o acordo contribui para aumentar o anseio de reduzir as emissões e absorção dos gases do efeito estufa em (1) as Contribuições Nacionalmente Determinadas (CNDs) e (2) nas estratégias de desenvolvimento regional/estadual/municipal?
2. Como o acordo contribui para proteger as florestas tropicais e outros ecossistemas sequestradores de carbono por meio de regulamentação, legislação e gestão de áreas?
3. Como o acordo promove políticas fiscais que incentivam a preservação das florestas existentes?
4. Como o acordo contribui para (1) garantir a implementação da conservação florestal dentro de políticas setoriais específicas e (2) integrar a conservação florestal como uma questão intersetorial nas políticas governamentais?
5. Como o acordo leva à implementação de políticas nacionais ou estaduais de planejamento de áreas que promovam o desenvolvimento rural favorável às florestas?

**V. Os mercados de commodities estimulam a produção livre de desmatamento em países** **com florestas tropicais**

1. De que forma o acordo contribui para a adoção ou implementação de marcos legais, regulamentações ou outras iniciativas que afetem o mercado de commodities para reduzir o desmatamento? Forneça exemplos concretos de como tais instrumentos podem afetar o mercado.

**VI. Os mercados financeiros estimulam a produção de commodities sem desmatamento em** **países com florestas tropicais**

1. Como o acordo (1) provoca a saída de bancos e investidores do projetos devido aos riscos de desmatamento ou (2) abre diálogos com tais atores?

**Mobilizando a promoção de Políticas Favoráveis às Florestas**

1. Como o acordo aumenta a proteção florestal ou o apoio à restauração entre importantes tomadores de decisão e líderes de opinião?

**Contribuição para as áreas de interesse estratégico da NICFI**

1. Como o acordo estimula ou emprega métodos de trabalho inovadores, análises de contexto, modelos de parceria ou inovações semelhantes? Por favor elabore.
2. Quais são os impactos do acordo, positivos ou negativos, sobre as mulheres e a igualdade de gênero? Quais são as lições aprendidas?

**4. Escopo da Revisão**

**Escopo Temporal.** A AI deve abordar o desenvolvimento do Projeto PlanaFlor desde o seu início até a fase atual para identificar se os objetivos estão sendo alcançados. O consultor também deverá analisar o progresso no desenvolvimento dos objetivos propostos para cumprir o que foi proposto inicialmente. Assim, sugestões de melhorias também devem ser apresentadas.

**Escopo Geográfico**. O projeto PlanaFlor tem abrangência nacional, desenvolvido por meio do contato com representantes dos governos federal e estadual e outras instituições da sociedade civil e privadas.

**Escopo da Atividade.** O desenvolvimento do Projeto deve ser analisado de forma geral, destacando a qualidade do plano elaborado e publicado e indicando as etapas de engajamento com governos e instituições.

**5. Principais usuários e partes interessadas (*stakeholders*)**

**Sobre a instituição contratante**

Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS) é uma organização brasileira sem fins lucrativos. Suas conexões com a comunidade científica, agências internacionais de financiamento e companhias nacionais são seus diferenciais. A missão da organização é disseminar as melhores práticas ambientais e sustentáveis e influenciar o público-alvo de participantes e partes interessadas por meio da geração de conhecimento, formulação de políticas públicas e realização de projetos de consultaria.

Fundada em 1992, a organização tem mais de trinta anos de experiência atuando nas áreas de recursos ambientais, agricultura sustentável e sustentabilidade urbana no Brasil. Isso torna a FBDS bem posicionada para liderar um projeto que visa desenvolver um Plano Nacional para a implementação de um programa de desenvolvimento rural sustentável integrado que reduza o desmatamento e as emissões de gases do efeito estufa e crie a base para a prosperidade econômica sustentável.

**Sobre os parceiros institucionais**

A BVRio é a principal parceira, contribuindo para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas de conservação florestal e desenvolvimento sustentável nos últimos oito anos, integrando esforços e recursos de órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, comunidades, agricultores, empreendedores sociais e empresas.

A FGV é uma das mais respeitadas organizações de ensino e pesquisa em economia do Brasil, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade, formulando projetos e parcerias público-privadas, planos de desenvolvimento econômico regional e avaliando resultados e impactos de políticas públicas.

O CSF-Brasil se esforça para criar incentivos duradouros para a conservação, usando a economia para entender as contrapartidas das decisões de desenvolvimento e os benefícios em manter os ecossistemas naturais.

**Partes Interessadas Relevantes**

O Projeto PlanaFlor envolve as instituições federais, estaduais e outras organizações da sociedade civil e do setor privado, determinantes na implementação do CFB e do próprio PlanaFlor. Órgãos do governo federal ligados aos setores ambiental e rural são relevantes para os objetivos do PlanaFlor. Embora o CFB tenha âmbito nacional, há ações específicas que são de responsabilidade dos estados tais como, questões relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Assim, eles são agentes essenciais de engajamento.

Instituições da sociedade civil ligadas ao setor ambiental e organizações privadas representativas de grupos econômicos são essenciais, pois dialogam diretamente com os produtores rurais, pressionam pela aceleração da implantação do CFB e influenciam os sistemas financeiros de crédito. Portanto, são atores relevantes para o PlanaFlor.

**6. Método**

**Critérios para avaliação do projeto**

A avaliação de desempenho da execução do PlanaFlor (eficácia) deve identificar a correlação entre os indicadores NICFI e os indicadores do Projeto, considerando os itens 2 e 3 deste TDR.

**Atividades a serem desenvolvidas**

O consultor contratado deverá realizar as duas atividades indicadas abaixo. Caso seja necessário incorporar outras atividades para avaliar o PlanaFlor, a FBDS deve ser consultada. As análises devem considerar medidas qualitativas e quantitativas sobre o *status* do cenário base apresentado para alcançar o indicador de resultado.

1) Coleta de dados envolvendo:

a) Análise dos documentos do Projeto: o acordo de financiamento, a proposta aprovada, o quadro de resultados, a Teoria da Mudança, os contratos de subvenção, o orçamento anual, o plano de implementação, os relatórios de andamento do projeto, produtos internos e externos finalizados, atas de reuniões, relatório do plano de trabalho, relatórios anuais de auditoria e quaisquer outros documentos relevantes. O foco principal é investigar os dados aos quais a NORAD não pode/não tem acesso, comparando-os com a documentação principal do projeto listada acima.

b) Organizar e participar de reuniões e entrevistas (individuais ou coletivas) com a equipe do PlanaFlor, considerando os quatro parceiros institucionais (FBDS, BVRIO, FGV e CSF), e as partes interessadas que estiveram envolvidas na implementação do PlanaFlor, por exemplo, representantes federais, estaduais e instituições, sejam realizadas presencialmente ou remotamente.

2) Analisar a implementação, revisão e monitoramento do Projeto. Com as informações coletadas, o consultor deve sistematizar, analisar e relatar os sucessos, boas práticas, desafios e recomendações para o aprimoramento das ações do Projeto, considerando os itens 2 e 3 deste TDR.

A revisão deve ser realizada e apresentada com base na análise documentada do relatório, e o contratado deve comparar as informações de várias fontes.

**7. Entrega e cronograma**

Esta seção descreve os principais produtos entregues neste TDR, prazos e o percentual de pagamento para cada entrega aprovada e finalizada. **O contrato terá validade de 140 dias a partir da data de sua assinatura.**

**Produtos, cronograma de execução de pagamentos**

**Produto 1 – Plano de Trabalho e definição da abordagem metodológica**

**Prazo:** 15 dias após assinatura do contrato

**Pagamento:** 10% do contrato

O Plano de Trabalho deve conter a metodologia, incluindo a lista prévia de documentos a serem avaliados, o cronograma de atividades, a lista de potenciais entrevistados e a previsão de gastos.

Será realizada uma reunião entre o consultor e a FBDS para apresentar e acordar o objetivo e escopo do trabalho e definir os dados e documentos que a AI deverá utilizar. Também analisará os produtos esperados e decidirá sobre o conteúdo e formato do Plano de Trabalho a ser desenvolvido e entregue pelo consultor às instituições responsáveis pelo PlanaFlor. Após a reunião, todos os documentos serão disponibilizados à FBDS.

**Produto 2 – Estrutura do Relatório e descrição da metodologia de coleta de dados**

**Prazo:** 20 dias após conclusão do produto 1

**Pagamento:** 10% do contrato

O consultor entregará um documento descrevendo a estrutura proposta do Relatório de AI, incluindo a estratégia e roteiro para as entrevistas bem como a lista final dos entrevistados. Esse documento será apresentado à FBDS em reunião, devendo a sugestão ser incorporada à estrutura do relatório.

O Produto 2 será considerado finalizado e aprovado após a reunião, e o documento incorporará modificações.

**Produto 3 – Reunião para apresentação da primeira versão da AI para a FBDS**

**Prazo:** 90 dias após a conclusão do produto 2

**Pagamento:** 40% do contrato

O consultor deve entregar uma versão preliminar do Relatório AI e apresentá-la à FBDS (e representantes de instituições parceiras, se necessário).

Sob a supervisão da FBDS, o consultor deverá elaborar uma versão preliminar do relatório contendo os primeiros resultados encontrados na coleta e sistematização das informações de documentos e entrevistas. Este relatório exige que o contratado colete e organize dados de documentação, pesquisa e entrevistas com especialistas técnicos da FBDS, parceiros institucionais e principais *stakeholders*.

O produto será considerado pronto quando o contratante fizer as devidas modificações e ajustes após reunião com a FBDS.

**Produto 4 – Relatório Final da AI**

**Prazo:** 15 dias após a conclusão do produto 3

**Pagamento:** 40% do contrato

O Relatório final da AI deverá conter a análise dos dados levantados e recomendações para melhorias na implementação do PlanaFlor.

Esta etapa do contrato inclui a apresentação da minuta do relatório final à FBDS (se necessário, aos parceiros institucionais e à NICFI), adequação do documento após a reunião e entrega do relatório final acompanhado de um sumário executivo contendo um resumo da AI.

O consultor deve apresentar os principais resultados aos coordenadores do PlanaFlor (e NICFI se necessário).

As versões preliminar e final do relatório devem ser disponibilizadas em pasta online compartilhada com a FBDS como condição para pagamento.

A FBDS certificará a conformidade da entrega dos produtos quanto às condições estabelecidas neste TDR e decidirá sobre a aprovação, correção ou rejeição dos documentos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento.

Caso a FBDS solicite uma correção para um produto, o consultor deverá entregar a versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do pedido ou em prazo mais estendido se expressamente justificado pela contratada e acordado com a FBDS.

A não correção dos produtos ou o não cumprimento das condições estabelecidas neste TDR podem levar à rescisão unilateral do contrato.

O consultor apresentará os produtos ou se reunirá com representantes da NICFI sempre que houver uma solicitação neste sentido.

**Formato de entrega dos produtos**

O relatório não deve ultrapassar 30 páginas, excluindo anexos. Deve consistir de um sumário executivo, um corpo principal abrangendo o histórico do projeto, a finalidade e os objetivos da revisão, as constatações, conclusões e recomendações que sirvam de lições para a continuação do projeto. Deve incluir também um anexo que liste todas as fontes utilizadas (documentos, entrevistados, outros).

Todos os produtos (1 a 4) devem apresentar nível e linguagem compatíveis com sua finalidade. Serão entregues em inglês (é também incentivada a versão do relatório em português), papel A4 em espaço duplo em formato digital, Word para Windows, atualizado para a versão 16 ou superior e compatível com Microsoft Office/Microsoft 365.

As especificações, desenhos, projetos, originais, materiais, arquivos e programas de computador, relatórios e demais documentos elaborados pela contratada na execução do objeto deste TDR pertencerão à mesma. Todos estes produtos serão entregues à contratada antes da data prevista para o fim do contrato.

O consultor pode reter uma cópia dos produtos indicados acima. Ainda assim, sua utilização para fins diversos do objeto deste instrumento dependerá de prévia e expressa autorização da FBDS, mesmo após o término do contrato.

O consultor deve apresentar formalmente os resultados finais da Avaliação Intermediária à FBDS, parceiros institucionais e NICFI.

**Obrigações adicionais do consultor**

O consultor deve fornecer informações sobre o andamento das atividades sempre que solicitado pela FBDS ou NICFI.

Todas as atividades devem ser articuladas com a FBDS. Sempre que necessário, o consultor deve atualizar a FBDS sobre o andamento e execução das ações e mudanças no seu desenvolvimento.

Ao submeter uma proposta para este TDR, o proponente certifica que não esteve associado à concepção e implementação do PlanaFlor de forma que pudesse comprometer sua independência e imparcialidade em relação aos resultados e execução do Projeto. Além disso, o proponente deverá garantir que não terá quaisquer participações futuras (até seis meses após a conclusão do contrato) nos módulos de execução ou na implementação do Projeto.

A consultoria deverá ser desenvolvida sob a supervisão da FBDS, que indicará um técnico responsável pelo acompanhamento dos trabalhos produzidos pelo consultor para apoiar, implementar e supervisionar as ações a serem implementadas, bem como receber, analisar e aprovar os produtos recebidos em conjunto com o NICFI, se for preciso.

Quando solicitado, o consultor disponibilizará à FBDS todas as informações necessárias ao processo de avaliação do Projeto para que a FBDS possa acompanhar as atividades e verificar a preparação dos produtos.

**Contribuições necessárias**

O consultor deverá realizar o trabalho utilizando seu acervo técnico e material, bem como o local para execução dos serviços e insumos necessários à execução satisfatória dos serviços contratados.

Todas as despesas com encargos previdenciários, trabalhistas e de seguros, bem como quaisquer outras taxas e custos, deverão constar da proposta e ser arcadas pela contratada.

O consultor deverá possuir os equipamentos, ferramentas e consumíveis necessários para a realização das atividades relacionadas a estes aspectos (por exemplo, computadores, câmeras, licenças de software), que serão de responsabilidade da contratada.

As despesas com viagens para visitas e entrevistas devem estar incluídas na proposta financeira do proponente.

**Qualificações e experiência do proponente – requisitos mandatórios**

Para realizar esta AI, o consultor deve ter, pelo menos, as seguintes qualificações mínimas (eliminatórias):

a) Ser pessoa jurídica com registro ativo.

b) Ter em seu corpo técnico profissionais de nível superior que executarão os trabalhos e experiência mínima de cinco anos, como pessoa jurídica, na elaboração, implantação, acompanhamento e revisão de projetos.

Outros conhecimentos e experiências desejáveis (qualificação):

a) Experiência no acompanhamento e revisão de projetos relacionados aos temas: conservação da biodiversidade, desenvolvimento e implementação de políticas públicas (principalmente políticas ambientais) e desenvolvimento da agricultura sustentável.

b) Profissionais com experiência em gerenciamento de projetos.

c) Experiência no acompanhamento e revisão de acordos institucionais e na aplicação de instrumentos para avaliar a eficácia da gestão;

d) Experiência com monitoramento e revisão de projetos financiados pelo Norad e NICFI.

**Critérios de avaliação**

13.1 A avaliação técnica abrangerá a qualificação institucional e profissional além da proposta técnica e será realizada pela FBDS considerando os seguintes critérios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Experiência exigida** | **Pontuação** | **Pontos** |
| **Máximo** |
| Monitoramento de projetos financiados por Norad e/ou NICFI | 5 pontos/projeto | 15 |
| Profissionais com formação em gestão de projetos | 2 pontos/profissional | 10 |
| Monitoriamento de projetos com doadores internacionais | 5 pontos/projeto nos últimos 5 anos | 15 |
| 3 pontos/projeto há mais de 5 anos |
| Monitoramento e revisão de projetos sobre temas relevantes | 5 pontos/projeto em políticas ambientais públicas | 30 |
| 4 pontos/projeto em políticas públicas |
| 3 pontos/projeto em conservação da biodiversidade |
| 3 pontos/projeto em desevolvimento agrícola sustentável |
| Avaliação de Acordos Institucionais | 2 pontos/projeto | 10 |
| Experência com ferramentas para avaliar a eficácia da gestão | 5 pontos/projeto | 20 |
| **Total** | | **100** |

Os proponentes devem apresentar documentação comprobatória dos critérios expostos para que a equipe da FBDS possa analisar sua veracidade. Devem incluir certificados de capacidade técnica, declarações de clientes anteriores, contratos, relatórios e outros documentos relevantes que comprovem as informações da proposta. A documentação deve incluir uma descrição detalhada dos serviços ou atividades executadas e o período exato de trabalho indicado em anos.

O trabalho realizado como parte de um requisito de graduação ou pós-graduação não será considerado experiência profissional, nem trabalho voluntário.

Em caso de empate, a FBDS se reserva o direito de utilizar outros critérios complementares relacionados ao escopo do contrato.

**8. Aplicação da proposta**

A entidade proponente deverá apresentar Proposta Técnica e Financeira para a realização de todas as atividades e produtos descritos neste TDR.

A Proposta Técnica deve ser enviada em arquivo (.pdf) e deve conter a metodologia a ser desenvolvida para cada atividade, suportada por referências bibliográficas ou métodos reconhecidos.

A Proposta Financeira deverá ser enviada em arquivo (.pdf) e assinada pela entidade proponente, informando os custos por produto, conforme descrito no item 7, e o valor total desta consultoria em Reais (BRL).

As propostas devem incluir documentação que comprove a identidade da entidade proponente bem como experiência profissional conforme com o item 13.

Os proponentes deverão encaminhar sua Proposta Técnica e Proposta Financeira por e-mail para rafaelasilva@fbds.org.br. O assunto do e-mail deve ser "Avaliação Intermediária do PLANAFLOR - NOME DO PROPONENTE". **O prazo de envio é** **30 de setembro de 2023.**

Se você tiver alguma dúvida sobre este TDR, não hesite em entrar em contato com Rafaela Silva em rafaelasilva@fbds.org.br.